LEI Nº 1.739, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cambará, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cambará, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao índice INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 17 de janeiro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará